



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PROGEPE-SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO/SEI Nº 389/2022/SEC-PROGEPE

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2022.

Aos(Às) Senhores(as),
Diretores(as) de Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFJF

Assunto: **Organização do trabalho – Jogos seleção brasileira – Copa do Mundo FIFA 2022.**

Senhor(a) Dirigente,

1. Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, a Reitoria da UFJF, considerando o teor da [Portaria nº 9.763, de 9 de novembro de 2022 do Ministério da Economia](#), que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, vem, por meio deste, informar que as unidades administrativas e acadêmicas devem garantir o atendimento presencial das atividades institucionais até 11h, caso os jogos ocorram às 13h; e, até 14h nos dias em que os jogos ocorrerem às 16h. Quando os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente.
2. Na oportunidade, considerando a dinâmica de funcionamento, os espaços físicos disponíveis, a natureza dos trabalhos desenvolvidos, a integralização de carga-horária de disciplinas de graduação, as demandas de cada unidade, bem como o cronograma dos jogos, orientamos que os respectivos gestores organizem as equipes de trabalho de modo a garantir o atendimento institucional nos horários previstos no Art.2º da respectiva norma conforme registrado no parágrafo anterior. As Unidades Acadêmicas que tenham necessidade de manter o funcionamento noturno nos dias dos jogos devem organizar as equipes de trabalho de forma a garantir o atendimento presencial das atividades. Os serviços considerados essenciais devem ser mantidos sem prejuízo aos atendimentos a serem prestados.
3. Por fim, considerando a sistemática do *software* de ponto eletrônico institucional, informamos que nesses dias, em caráter excepcional, o registro de frequência dos servidores deve ser realizado de forma manual, vide modelo de folha de ponto individual (<https://www2.ufjf.br/servidor/controle-eletronico/>).
4. Estamos à disposição.

Atenciosamente,

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas

MARCUS VINICIUS DAVID
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/11/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1045242** e o código CRC **945B39D9**.